

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 <u>www.itapecerica.mg.gov.br</u>

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 035/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 035/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 112/2023, Pregão Presencial nº. 051/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PEDRO MOREIRA DA SILVA MEI**, para os fins que especifica:

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, já anteriormente denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa PEDRO MOREIRA DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Atanásio Teixeira, nº 192, distrito de Marilândia, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.888.253/0001-49, neste ato representada pelo sócio Sr. Pedro Moreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.200.086-72, já anteriormente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de alunos, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2025 encerrando-se em 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Pela execução dos serviços, objeto deste aditivo, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA, nos termos do processo licitatório que deu origem a esta contratação, o seguinte valor:

| Especificação do veículo | Itinerário | Turno | Escola de Destino | Dias Letivos | Quilometragem | | | Valor da |
|--|---|-----------------------------|-----------------------|-----------------|---------------|------|-------|-----------------|
| | | | | | Asf. | Chão | Total | diária (R\$) |
| Linha 28 - Veículo com capacidade para 43 lugares. | Marilândia Tenda Areão Sabarazinho Goncalves Ferreira | Matutino e Vespertino | E.E. Carmelo Mesquita | 58 | 124 | 06 | 130 | 625,00 |

- 3.2 O valor total do presente aditivo é de R\$36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
- 3.3 No preço deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Pedro moreiro do salvo.

O presente contrato fol publicado na forma do capítulo II seção I artiglo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500 www.itapecerica.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

FICHA 640 - 02.07.04.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02/2003 de 29/01/2003.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Itapecerica, 12 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICAPIO DE ITAPECERICA

Sra. Jeanete Aparecida Gondun - CPF/MF nº. 695.443.446-91

Secretaria Municipal de Educação

dro massino do Silvo CONTRATADA: PEDRO MOREIRA DA SILVA MEI

CNPJ nº 23.888.253/0001-49 Sr. Pedro Moreira da Cruz REPRESENTANTE LEGAL CPF/MF nº 199.200.086-72

> Este Termo Aditivo foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dr. Welton Vieira Leão OAB/MG 78.610 Assessor Jurídico